TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 186

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, constituída pelo Decreto Judiciário nº 456/2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **dezessete horas (17h00) do dia dezenove do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (19/12/2013)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores, subsidiariamente à Lei Estadual nº 17.928/2012 e às disposições fixadas neste edital e anexo(s), em atendimento aos processos administrativos de nº 3658449/2011 e 4444850/2013.

CONVITE

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital, para:

a) instalação de portões eletrônicos nas entradas do prédio do Tribunal de Justiça/Fórum da Comarca de Goiânia;

b) prestação de serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, no CFTV instalado no Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar do presente certame as empresas convidadas e aquelas que, devidamente cadastradas neste Tribunal de Justiça, demonstrarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da reunião destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo que todas elas deverão conter no seu ramo de atividade, a faculdade para a execução dos serviços objeto desta licitação.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 187

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) não comprovem sua condição de empresa legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a faculdade para prestação dos serviços objeto desta licitação;
b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cabendo, à Comissão Permanente de Licitação, julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

6. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir acerca de pedido de impugnação.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes.

9. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

10. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das

www.tjgo.jus.br

Escola Judicial - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇ
Folha 188

propostas, pela empresa interessada.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **"A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
3º (TERCEIRO) ANDAR, DO ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
À RUA 19, Q.A8, Lt. 06, SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DO CONVITE e;
- RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A"

12. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

13. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo "DOCUMENTAÇÃO" não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo do outro envelope.

14. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

14.1. habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira

www.tjgo.jus.br

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 189

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

14.2. regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

14.2.1. Para comprovação da regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação, neste certame, a primeira.

14.3. qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA), da empresa participante e dos profissionais indicados como responsáveis técnicos;

b) declaração da empresa participante indicando, o(s) nome(s) do(s) profissional (ais) responsável (eis) pela execução da obra/prestação do serviço, com as respectivas matrículas no CREA;

c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito

www.tjgo.jus.br

Assistente Judiciário - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 190

público ou privado, comprovando a execução da obra/prestação do serviço com características semelhantes aos licitados;

14.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

14.4.1. Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;
b) publicados em jornal;
c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

14.5. declarações

a) Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

b) Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

c) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 191

contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

15. Os documentos exigidos nos subitens 14.2, letras "b" a "h", deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 30 (trinta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

16. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal exigidas neste Edital.

17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

18. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão funcionará nos dias úteis, das 08h00 às 18h00.

19. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

20. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

21. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa participante.

22. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até duas horas antes do horário da abertura dos trabalhos.

23. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 192

seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

24. Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

"Pela presente declaração, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação e proposta de preços, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93."

25. A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

26. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

27. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal n° 8.666/93, com as modificações posteriores.

28. Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29. Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

30. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

30.1. A proposta de preço deverá conter para cada um dos itens:

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral
B

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 193

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente;

b) valor da proposta, em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência, sendo que esse valor não poderá exceder ao valor global estimado para a execução da obra;

c) cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado pela área técnica do Tribunal de Justiça, constando, além do valor total, os serviços que serão executados em cada etapa, com os respectivos percentuais e valores de desembolso. Os prazos e os percentuais de desembolso deverão ser os mesmos do(s) cronograma(s) constante(s) do(s) anexo(s) do edital;

d) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;

e) composição da taxa do BDI;

f) composições unitárias dos custos dos serviços discriminados no edital;

g) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

h) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

30.1.1. Para o item 1, "b" do edital não será necessário conter, na proposta, as letras "c", "d", "e" e "f" do item anterior. Deverá, na proposta, conter o prazo de execução do serviço, em conformidade com aquele estabelecido no anexo deste edital, contados da emissão da ordem de serviço;

31. Os valores propostos deverão ser líquidos e irreajustáveis, estando neles incluso frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante. Quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

32. Caso a proponente tenha interesse em se valer das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

33. No que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 194

DO PROCEDIMENTO

34. A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das empresas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

35. Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das empresas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

36. Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação passará, imediatamente, à abertura dos envelopes de propostas de preços.

37. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas.

DO JULGAMENTO

38. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério do menor preço por lote, atendidas as especificações do edital e anexos.

39. Para o julgamento das propostas apresentadas, em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitário e global orçados pela Administração.

40. Havendo divergência entre o somatório dos preços decorrente de erro de cálculos no preenchimento da planilha, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para o lote.

41. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8.666/93.

42. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço entre as classificadas.

43. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

44. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

45. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as empresas empatadas, nos termos do § 2º do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

46. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

47. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

48. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas de preço, sob pena de preclusão.

49. Manifestada a sua intenção pela utilização do benefício no tempo previsto, a licitante deverá apresentar sua proposta financeira à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da reunião de julgamento das propostas de preços, cuja intimação será lavrada na respectiva ata de reunião.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 196

50. Não havendo o empate, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

51. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

52. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

53. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

DA HOMOLOGAÇÃO

54. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA NOTA DE EMPENHO/CONTRATO

55. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho Contrato em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação à empresa vencedora.

56. A Nota de Empenho poderá ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

57. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

58. No caso da não retirada da nota de empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão, pelo prazo de 2 (dois) anos, de contratar com o Tribunal de Justiça.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

59. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa ou pessoas física deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

60. Fica dispensado o termo contratual, nos termos do art. 62, § 2º, da lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de Empenho.

DA ENTREGA

61. O prazo máximo aceitável para a entrega dos serviços serão aqueles estipulados no cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos deste edital, contados a partir do recebimento, pela empresa contratada, da autorização de Serviço, emitida pelo gestor do contrato.

DO PAGAMENTO

62. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DOS RECURSOS

64. Os recursos, cabíveis nos termos do § 6º do art. 109, da Lei 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo.

65. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

66. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 198

67. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

68. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

69. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

DO INADIMPLEMENTO

70. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório bem como nos anexos ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

71. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 199

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

72. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

73. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, bem como atender a todas as obrigações elencadas no termo de referência.

74. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

75. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

76. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

77. Efetuar, através do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

78. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

79. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

80. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

81. A empresa contratada deverá providenciar, às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, junto ao CREA-GO.

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

82. Caso haja necessidade da substituição do(s) profissional(is) indicados responsável(eis) técnico(s) pela(s) obra(s), objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

83. Na prestação dos serviços, a empresa vencedora deverá seguir as orientações constantes dos termos de referência, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

84. O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

85. As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e na Internet, pelo site www.tjgo.jus.br, para conhecimento público.

86. Serão também, divulgados na internet, através do endereço eletrônico www.tjgo.jus.br, na página **Licitação/Relatório 2013**, para notificação dos interessados e conhecimento público, todos os atos e procedimentos relativos às respostas aos questionamentos e esclarecimentos.

87. A divulgação na internet, dos atos e procedimentos relativos às respostas aos questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos, substituirá qualquer outro ato de divulgação e notificação da empresa licitante, ressalvada a notificação pessoal no ato da reunião, devendo esta acompanhar o desenvolvimento do procedimento licitatório pelo sitío e página informados.

88. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

89. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

90. Considerar-se-á cumprido o contrato, após entrega da obra/serviço, e consequente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Assessoria Jurídica Diretoria-Geral

91. A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

92. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

93. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 2013.452.02.061.1087.2066.04.20 e 2013.452.02.061.4001.4001.03.20, no(s) elemento(s) de despesa(s) 4.4.90.51.02 e 3.3.90.39.18 constante(s) do(s) vigente(s) orçamento(s).

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2428, telefones (062) 3236-2433 e 3236.2435 ou pela internet, no endereço **www.tjgo.jus.br**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013).

Rogério Jayme
Presidente

Bruno Castro Vendramini
Membro da CPL

Maria Lúcia da Veiga J. Mundim
Membro da CPL

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

ANEXO I

EDITAL Nº 120/2013 – CONVITE

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Especificação	Valor
01	Instalação de portões eletrônicos nas entradas do prédio do Tribunal de Justiça/Fórum da Comarca de Goiânia	R$ 28.235,26
02	Prestação de serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, no CFTV instalado no Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário	R$ 9.039,60
Total		**R$ 37.274,86**

Goiânia, 11 de dezembro de 2013.

Rogério Jayme
Presidente

Bruno Castro Vendramini
Membro da CPL

Maria Lúcia da Veiga J. Mundim
Membro da CPL

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 203

ANEXO II

EDITAL Nº 120/2013 – CONVITE

Obra de instalação de portões eletrônicos na entrada de veículos do Tribunal de Justiça/Fórum da Comarca de Goiânia.

OBS: Este anexo corresponde na íntegra aos projetos básico e executivo constantes dos autos.

Rogério Jayme
Presidente da CPL

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 204

ORÇAMENTO

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Modificação na entrada de veículos do Tribunal
Prazo de Execução: 30 dias
Data: maio/2013
Processo: 3658449 / 3802078 / 4030371 / 4210735

Item			Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R$)	Subtotal (R$)	Total (R$)
1			**Serviços Preliminares**					
1.1	SINAPI	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,30	239,26	789,56	
1.2	CREA	CREA-GO	Art. de execução da obra	un	1,00	158,08	158,08	
1.3	TJ	COMP	Demolição de meio fio	ml	6,50	3,37	21,91	
1.4	SINAPI	73822/001	Retirar grama	m²	5,26	1,94	10,20	
1.5	TJ	COMP	Retirar grade metálica	m²	24,75	8,51	210,62	
Total do Item								**1.190,37**
2			**Serviços Gerais de Obra**					
2.1	SINAPI	10775	Container 220x620 cm p/ escritório c/ 1 WCB completo tipo canteiro mod. 1402 ou similar	mês	1,00	397,91	397,91	
2.2	AGETOP	271500	Café da manhã (média de 5 funcionários)	un	110,00	0,94	103,40	
2.3	AGETOP	271502	Refeição (média de 5 funcionários)	un	110,00	5,50	605,00	
2.4	COTAÇÃO		Vale -transporte (média de 5 funcionários)	un	220,00	2,70	594,00	
2.5	TJ	COMP	Limpeza permanente da obra	mês	1,00	370,75	370,75	
Total do Item								**2.071,06**
3			**Administração da Obra**					
3.1	SINAPI	2707	Engenheiro Pleno 1/4 período	H	55,00	78,26	4.304,30	
3.2	SINAPI	4069	Mestre de Obra	H	220,00	20,66	4.545,20	
Total do Item								**8.849,50**
4			**Esquadrias**					
4.1			**Esquadrias de Ferro**					
4.1.1	SINAPI	73933/001	Portão de correr sobre trilho inferior (P1 e P3)	m²	24,75	92,38	2.286,41	
4.1.2	SINAPI	73933/001	Reformar portão existente (30%)	m²	3,77	27,71	104,47	
Total do Item								**2.390,88**

Assessoria Jurídica - Procuradoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 205

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Modificação na entrada de veículos do Tribunal
Prazo de Execução: 30 dias
Data: maio/2013
Processo: 3658449 / 3802078 / 4030371 / 4210735

Item			Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R$)	Subtotal (R$)	Total (R$)
5			**Pintura**					
5.1	SINAPI	79500/002	Pintura novacor (calçadas de proteção)	m²	5,26	6,57	34,56	
5.2	SINAPI	79334/001	PINTURA A CAL 2 DEMÃOS COM FIXADOR - meio-fio interno	m²	1,50	3,39	5,09	
5.3	SINAPI	74145/001	Pintura em esquadria metálica (P1 e P3)	m²	74,25	10,63	789,28	
5.4	SINAPI	79498/001	Repintura em esquadria metálica	m²	3,77	8,43	31,78	
Total do Item								**860,71**
6			**Revestimentos de Piso**					
6.1	SINAPI	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSOES 12X15X30X100CM (FACE SUP. X FACE IN. X ALTURA X COMPRIM.), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO	ml	3,74	28,56	106,81	
6.2	TJ	COMP	Piso em concreto armado	m²	5,26	52,68	277,10	
Total do Item								**383,91**
7			**Diversos**					
7.1	SINAPI	73871/001	Retirada de árvore	un	1,00	80,13	80,13	
7.2	SINAPI	73967/002	Plantio de árvore	un	1,00	26,63	26,63	
7.3	TJ	Comp	Instalações elétricas para o portão P1	un	1,00	1.558,47	1.558,47	
7.4	TJ	Comp	Instalações elétricas para o portão P2 e P3	un	2,00	3.048,16	6.096,32	
7.5	SINAPI	9537	Limpeza final da obra	m²	20,00	1,07	21,40	
Total do Item								**7.782,95**

CUSTO DA OBRA	**23.529,38**
BDI (20%)	**4.705,88**
CUSTO TOTAL	**28.235,26**

Assessoria Técnica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 206

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Modificação na entrada de veículos do Tribunal
Prazo de Execução: 30 dias
Data: maio/2013
Processo: 3658449 / 3802078 / 4030371 / 4210735

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R$)	Subtotal (R$)	Total (R$)

NOTAS:

ORÇAMENTO REALIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 114 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA UTILIZANDO TABELAS DE PREÇO DO SINAPI E AGETOP.

TABELA SINAPI UTILIZADA: MARÇO/2012 - TABELA AGETOP UTILIZADA: JUNHO/2012

PREÇOS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS SINAPI E AGETOP, FORAM CALCULADOS EM COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E/OU FEITAS COTAÇÕES DE PREÇO.

OS QUANTITATIVOS CONSTANTES DESTE ORÇAMENTO CORRESPONDEM AOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES.

Para elaboração do orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

O Departamento de Engenharia e Arquitetura encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Engª Rubia H C G de Oliveira Fleury
Eng. Civil - Crea 15997 D/-Go

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 207

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 208

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Modificação na entrada de veículos do Tribunal
Prazo de Execução: 30 dias

Data: maio/2013

Cronograma Físico - Financeiro

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R$)	Total do Serviço (%)	1ª Parcela 0-30 DIAS (%)	1ª Parcela 0-30 DIAS (R$)	Recebimento Definitivo (R$)
1	Serviços Preliminares	1.190,37	5,06%	100,00%	1.190,37	
2	Serviços Gerais de Obra	2.071,06	8,80%	100,00%	2.071,06	
3	Administração da Obra	8.849,50	37,61%	100,00%	8.849,50	
4	Esquadrias	2.390,88	10,16%	100,00%	2.390,88	
5	Pintura	860,71	3,66%	100,00%	860,71	
6	Revestimentos de Piso	383,91	1,63%	100,00%	383,91	
7	Diversos	7.782,95	33,08%	100,00%	7.782,95	
VALOR TOTAL DO PERÍODO		23.529,38	100,00%		23.529,38	
VALOR TOTAL DO PERÍODO (20%)		28.235,26			28.235,26	
DESCONTO EM GARANTIA (5%)		1.411,76			1.411,76	
VALOR DA PARCELA					26.823,50	1.411,76
PERCENTUAL					95,00%	5,00%

Engª Rubia H C G de Oliveira Fleury
Eng. Civil - Crea 15997 D/-Go

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 209

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 210

DETALHAMENTO DE BDI

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição	%
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**2,40**
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL	2,00
1.2	VIAGENS	0,15
1.3	OUTROS (consultorias, detalhamentos, executivos de projetos, laudos especiais etc.)	0,25
2	**IMPOSTOS E TAXAS**	**6,65**
2.1	ISS (5% sobre 60%)	3,00
2.2	PIS	0,65
2.3	COFINS	3,00
3	**TAXA DE RISCO, SEGUROS E GARANTIAS**	**1,50**
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,85**
5	**LUCRO**	**6,00**
		20,00

a =	**2,40 %**	**Administração Central**
i =	**6,65 %**	**Impostos**
r =	**1,50 %**	**Taxa de Risco**
f =	**0,85 %**	**Despesas financeiras**
l =	**6,00 %**	**Lucro**

BDI = ((((1+(a/100)) *(1+(r/100))*(1+(f/100)))/(1-((i+l)/100)))-1)*100

BDI = 20,00 %

Rúbia H. C. de Oliveira Fleury
Eng. Civil CREA GO 15997/D

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 211

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 212

COMPOSIÇÕES

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

1,0	Limpeza permanente da obra (25% de um servente)	Geral			
Limpeza permanente da obra (25% de um servente)					
Ref. SINAPI	Descrição	Ud.	Quant.	P.U. (R$)	P.T. (R$)
MÃO DE OBRA					
6128	AJUDANTE GERAL	H	55,00	6,42	353,10
FERRAMENTAS e EPI´s					
	5% da mão de obra	vb	0,05	353,10	17,65
				Total / mês	**R$ 370,75**

2,0	Retirada de grade	Geral			
Retirada de grade					
Ref. SINAPI	Descrição	Ud.	Quant.	P.U. (R$)	P.T. (R$)
MÃO DE OBRA					
6110	Serralheiro	H	0,50	9,80	4,90
6111	Servente	H	0,50	6,42	3,21
FERRAMENTAS e EPI´s					
	5% da mão de obra	vb	0,05	8,11	0,40
				Total / ud	**R$ 8,51**

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 213

3,0 Piso em concreto armado 10cm com malha Q-138 - sobre lastro de brita - estacionamento

Piso em concreto armado 10cm com malha Q-138 - sobre lastro de brita - estacionamento

Ref. SINAPI	Descrição	Ud.	Quant.	P.U. (R$)	P.T. (R$)
Serviços					
5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	1,00	2,12	2,12
74249/001	Lastro de brita 25mm espessura 3cm, incluso compactação manual	m²	1,00	2,57	2,57
73907/010	Lastro de concreto 1:3:5 espessura 10cm	m²	1,00	37,79	37,79
73994/001	Armação em tela soldada Q-138	kg	2,20	4,64	10,20
				Total / m²	**R$ 52,68**

4,0 Retirada de meio fio — Geral

Retirada de meio fio

Ref. SINAPI	Descrição	Ud.	Quant.	P.U. (R$)	P.T. (R$)
MÃO DE OBRA					
6111	Servente	H	0,50	6,42	3,21
FERRAMENTAS e EPI´s					
	5% da mão de obra	vb	0,05	3,21	0,16
				Total / ud	**R$ 3,37**

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 214

5,0 Instalações para portão eletrônico P1

Instalações para portão eletrônico P1

Ref. SINAPI	Descrição	Ud.	Quant.	P.U. (R$)	P.T. (R$)
Serviços					
20111	Fita isolante anti-chama em rolo, 19mmx20m	rl	1,00	5,61	5,61
2674	Eletroduto PVC rígido, 3/4", roscável, sem luva	m	28,00	1,91	53,48
2688	Eletroduto PVC flexível corrugado 25mm	m	2,00	1,53	3,06
1891	Luva de PVC roscável para eletroduto 3/4"	pç	28,00	0,87	24,36
12034	Curva de PVC, 90°, para eletroduto roscável 3/4	pç	3,00	2,12	6,36
984	Cabo de cobre, isolamento, anti-chama, 450/750V, 2,5mm², flexível	m	85,00	1,36	115,60
Cotação	Kit para portão eletrônico, completo (4 metros de cremalheria, kit fixação, carenagem de proteção, trÊs controles remotos, central eletrônica com inversor de frequÊncia) linha semi-industrial, motor com potÊncia de 3/4HP, monofásico 220V. Fechamento e abertura com frenagem suave. Marca PPA, modelo condominium jet flex ou equivalente	cj	1,00	1350,00	1350,00
				Total / m²	**R$ 1.558,47**

Assessoria Jurídica
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 215

6,0 Instalações para portão eletrônico P2 e P3

Instalações para portão eletrônico P2 e P3

Ref. SINAPI	Descrição	Ud.	Quant.	P.U. (R$)	P.T. (R$)
Serviços					
20111	Fita isolante anti-chama em rolo, 19mmx20m	rl	2,00	5,61	11,22
2674	Eletroduto PVC rígido, 3/4", roscável, sem luva	m	10,00	1,91	19,10
2688	Eletroduto PVC flexível corrugado 25mm	m	4,00	1,53	6,12
1891	Luva de PVC roscável para eletroduto 3/4"	pç	4,00	0,87	3,48
12034	Curva de PVC, 90°, para eletroduto roscável 3/4	pç	2,00	2,12	4,24
984	Cabo de cobre, isolamento, anti-chama, 450/750V, 2,5mm², flexível	m	150,00	1,36	204,00
Cotação	Kit para portão eletrônico, completo (5 metros de cremalheria, kit fixação, carenagem de proteção, trÊs controles remotos, central eletrônica com inversor de frequÊncia) linha semi-industrial, motor com potÊncia de 3/4HP, monofásico 220V. Fechamento e abertura com frenagem suave. Marca PPA, modelo condominium jet flex ou equivalente	cj	2,00	1400,00	2800,00
				Total / m²	**R$ 3.048,16**

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

Rúbia H. C. de Oliveira Fleury
Eng. Civil CREA GO 15997/D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 216

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 217

MEMORIAL DESCRITIVO

Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 218

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA DE PRÉDIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ABRIL 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 215

ÍNDICE

1- GENERALIDADES

2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

5 - MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

6 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

7 – DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL

8 – DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

9 - ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assessoria Jurídica - Jal - Diretoria Geral

MEMORIAL DESCRITIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 220

1 – GENERALIDADES

1.1. O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Memorial Descritivo, juntamente com o caderno de especificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as pranchas de projeto e respectivos detalhes ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos estivessem.

2 – ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.2. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.3. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.4. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.5. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.6. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da

Assessoria Jurídica - Geral
Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 221

FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.7. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.8. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro,** a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

3.2. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.3. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.4. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, que deverá permanecer pelo menos um quarto de período e também no decorrer das etapas cruciais ou sempre que a fiscalização solicitar,** devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.5. O Contratante deverá indicar à Fiscalização um Preposto dos Serviços que deverá permanecer constantemente na obra no decorrer de todos os serviços, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.6. O Preposto da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, assinado pelo engenheiro diretor da obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas pelo período correspondente ao TRIBUNAL.

3.7. Não poderão ser introduzidas pela CONTRATADA modificações nas condições estabelecidas neste

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 222

Memorial Descritivo e nos Projetos para a execução dos serviços sem a prévia autorização por escrito da Coordenadoria de Obras do Tribunal de Justiça de Goiás.

3.8. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4 – MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material diferente do especificado ou do estabelecido no projeto, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Assessoria Jurídica - JAG
Coordenadoria Geral

4.7. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 223

4.8. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

5 – MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

5.1. É obrigação de a CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como uniforme, botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

6 – INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

6.2. Na impossibilidade de execução dos serviços sem prejuízo às atividades forenses, estes deverão ser conduzidos após o horário de expediente forense ou em finais de semana, como exemplo situações de desligamento de energia elétrica em todo o prédio e serviços de pintura nas situações especiais. Em caso de desligamento de energia, a empresa contratada deverá avisar com antecedência de quinze dias à FISCALIZAÇÃO, para as devidas autorizações, respeitando-se os prazos de praxe.

6.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.

7 – DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL

7.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos à edificação existente.

7.2- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em contêineres apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

7.3- Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá se executar a limpeza geral (resíduos ocasionados pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 224

dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o TRIBUNAL

7.4- Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

7.5- Deverão ser feitas as recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes ou danos em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

7.6- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a edificações vizinhas.

8 – DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1- O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços cuja execução não tenha observado os princípios da boa técnica e aos preceitos estabelecidos neste Memorial Descritivo e na legislação, e fará demolir, por conta e risco da CONTRATADA em todo ou em parte os serviços mal executados, sendo essa avaliação premissa da FISCALIZAÇÃO.

8.2- Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

8.3- Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

8.3.1- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes: Prevalecerão os de maior escala.

8.3.2- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala: Prevalecerão as primeiras.

8.3.3- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores: Prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

8.3.4- Divergência entre o Memorial Descritivo e os projetos, prevalece o primeiro.

8.3.5- Divergência entre as especificações de orçamento e as contidas nos projetos, prevalece o primeiro.

8.3.6- Divergência entre o Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas,

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 225

prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

8.4- O CONTRATANTE se reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, por sua exclusiva conveniência, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

8.5- Todos os casos omissos no Projeto e neste Memorial Descritivo serão esclarecidos e resolvidos formalmente, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

9- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO

9.1- GENERALIDADES

O presente memorial refere-se a instalação de 3 portões eletrônicos no Tribunal de Justiça de Goiás, conforme Projeto Arquitetônico.
O contratante apresenta juntamente a este Memorial Descritivo um projeto básico das obras, a partir dos quais a empresa contratada deverá fazer um completo levantamento in loco dos serviços e quantidades necessárias, verificando a adequação técnica de todas as providências propostas para a solução dos problemas em referência, bem como as quantidades de insumos necessários aos serviços que definem o objeto do contrato, no caso composto principalmente pelos serviços descritos no item seguinte:

9.2 – DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS MÍNIMOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços serão executados conforme definições e quantidades estipuladas em orçamento, sendo informações complementares:

- Para instalação do portão 1, deverá ser removido o meio fio e parte da grama. O orelhão, a lixeira e a árvore deverão ser relocados conforme projeto. O portão de abrir e a grade que serão retirados deverão ser adaptados para serem usados como portão de correr, no qual será instalado o motor tornando-o elétrico;
- No portão dois será feito apenas a instalação do motor, uma vez que já é portão de correr;
- O portão 3 será adaptado para se tornar de correr, onde será instalado o motor eletrônico;
- Pintar as esquadrias de ferro com esmalte sintético utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluso uma demão de fundo óxido de ferro/zarcão (Portão 1 e Portão 3).

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 226

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modelo de placa de obra deverá ser buscado na Coordenadoria de Obras do Tribunal de Justiça, antes do início dos serviços.

Caso a CONTRATADA entenda que as informações constantes no material técnico (projeto, orçamento, cronograma, memorial descritivo e especificações) não sejam suficientes para a elaboração de seu diagnóstico das necessidades e também para a quantificação dos serviços ora em contratação, o Tribunal de Justiça também poderá, ao seu critério e disponibilidade de informações, fornecer, em meio magnético, cópia dos projetos executivos da obra do prédio.

Este Memorial Descritivo, juntamente com o projeto básico, o orçamento e o cronograma, são partes integrantes do contrato, valendo como se no mesmo caderno transcrito estivessem.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT, especificações técnicas aplicáveis aos serviços e também em conformidade com a legislação vigente.

Goiânia 15 de abril de 2013.

Rubia H C G de Oliveira Fleury
Eng. Civil – CREA-GO 15997/D

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 227

PROJETOS

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

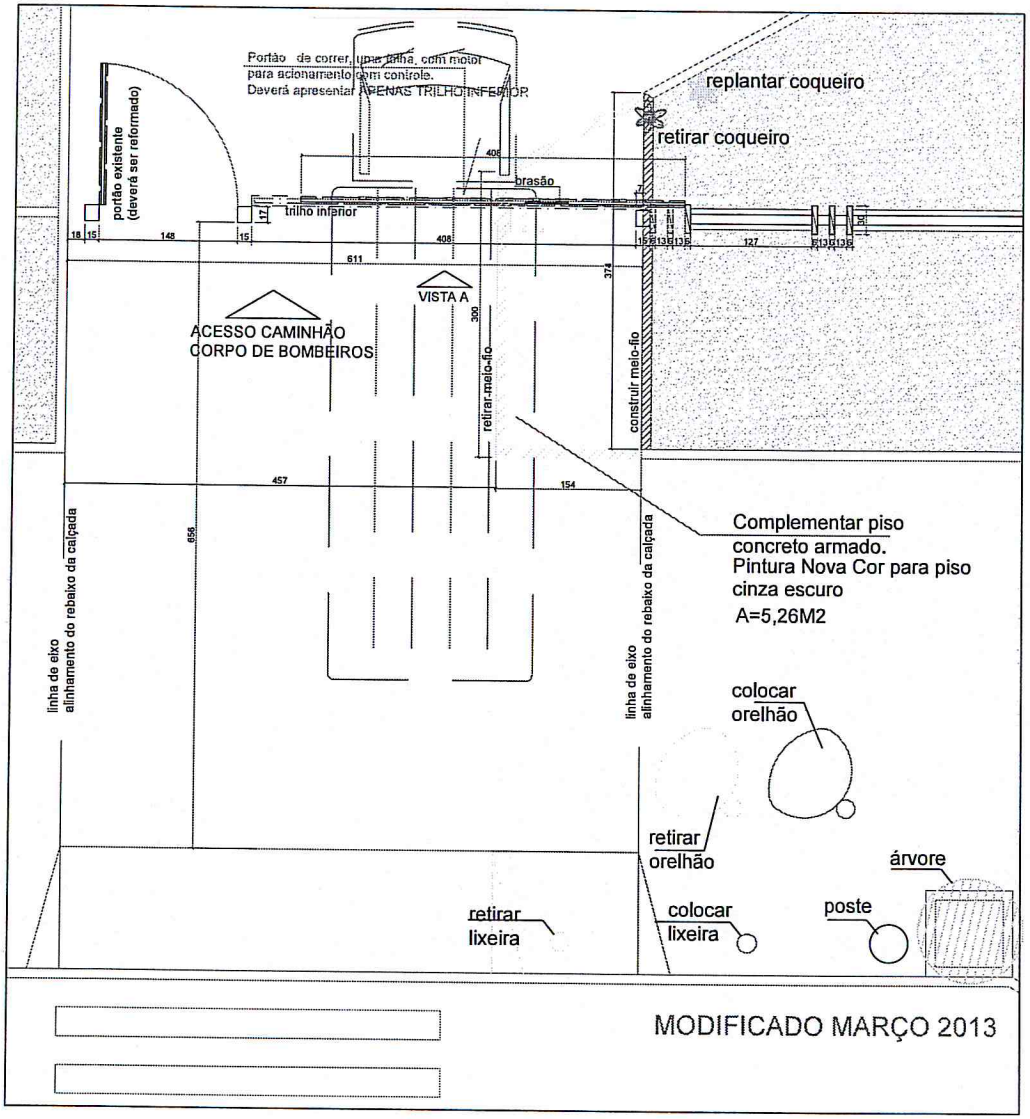

LEGENDA

manter

demolir

construir

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

A=5,26M2

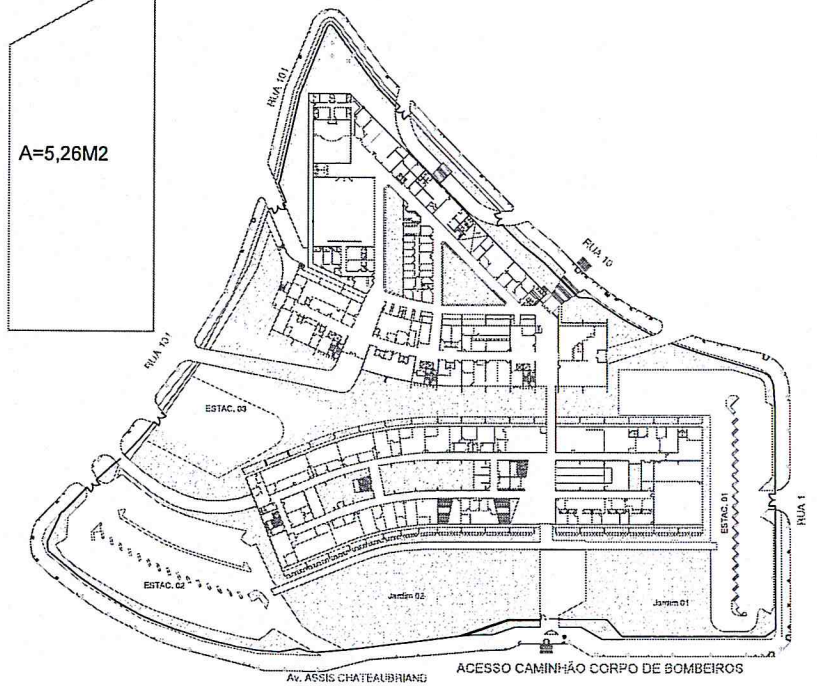

DETALHE: ACESSO T.JGO ASSIS CHATEAUBRIAND

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

tribunal de justiça do estado de goiás

PROJETO DE	ARQUITETURA
INTERESSADO.....	ASSESSORIA MILITAR- PROCESSO 4210735
ARQUITETA.....	CRISTIANA
ESCALA	1:50
ANDAR	TÉRREO
DATA	OUTUBRO/2012

D1/2

ARQUIVO: S:\ANEXO ADMINISTRATIVO\ARQUITETURA\GOIANIA\ PORTÃO TRIBUNAL\ PORTÃO ACESSO CORPO BOMBEIROS. .dwg

Assessoria Militar - Diretoria Geral - Goiânia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Folha 228

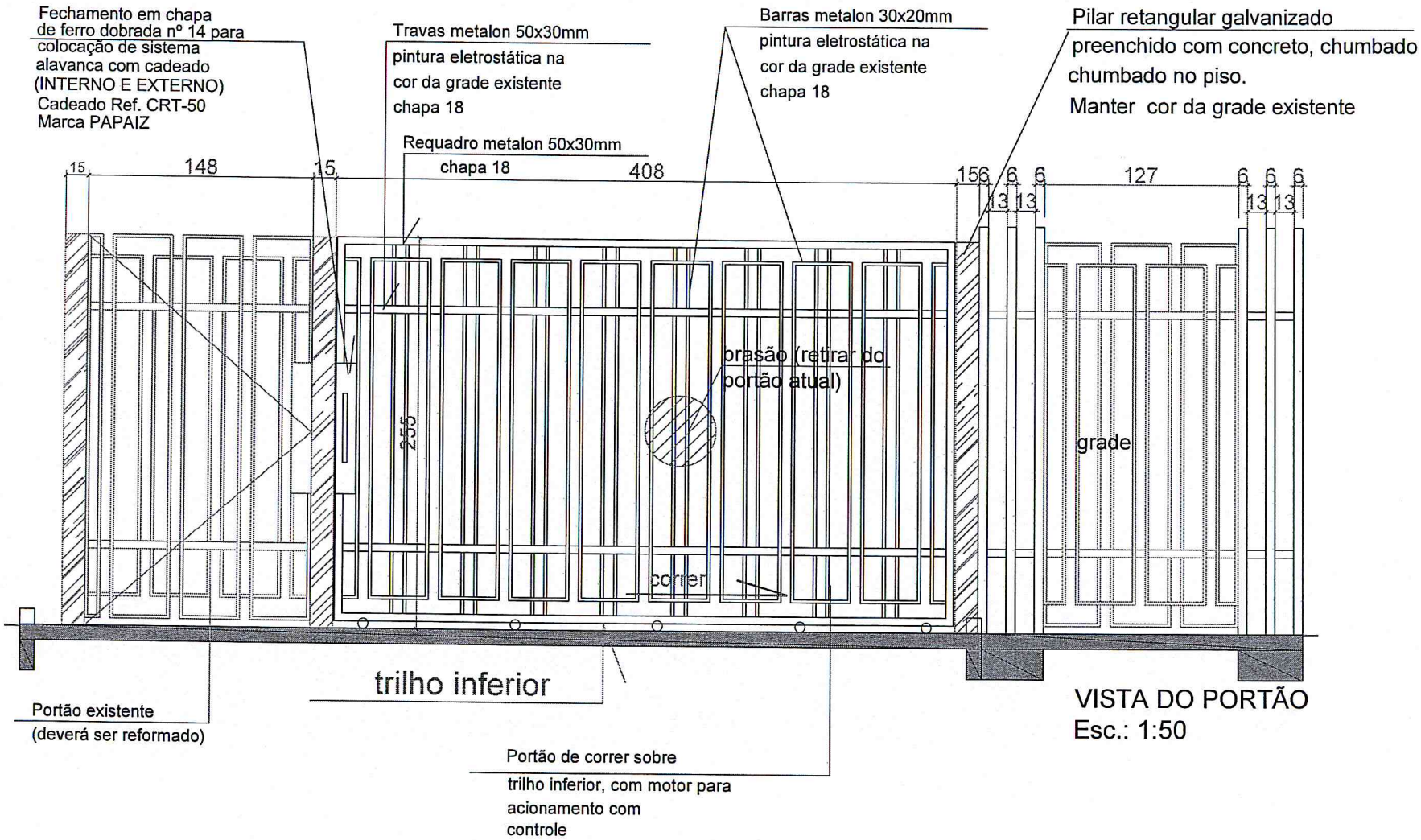

VISTA DO PORTÃO
Esc.: 1:50

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

tribunal de justiça do estado de goiás

PROJETO DE .....: ARQUITETURA
INTERESSADO.....: ASSESSORIA MILITAR- PROCESSO 4210735
ARQUITETA.....: CRISTIANA

ESCALA .....: 1:20
ANDAR .....: TÉRREO
DATA .....: OUTUBRO/2012

D2/2

ARQUIVO: S:\ANEXO ADMINISTRATIVO\ARQUITETURA\GOIANIA\ PORTÃO TRIBUNAL\ PORTÃO ACESSO CORPO BOMBEIROS. .dwg

Assessoria Jurídica - Diretoria Jurídica
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 225

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 230

ART

Assessoria Técnica
Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 231

RASCUNHO DA ART Nº 1020130219353

Empresa contratada: **019P - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** CPF/CNPJ: **02.292.266/0001-80**
AV. ASSIS CHATEAUBRIAND , Nº 195 Bairro: OESTE CEP: 74120
Cidade: GOIÂNIA-GO Complemento:
E-Mail: Fone: (62)32363400
Contrato: XX Celebrado em: 10/08/2009 Valor Obra/Serviço R$: 3.000,00
Ação institucional: Órgão Público Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 195 Bairro: OESTE CEP: 74120
Cidade: GOIÂNIA-GO Complemento:
Data de Início: 06/01/2014 Previsão término: 06/02/2014
Finalidade: **Judicial**
Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** CPF/CNPJ: **02.292.266/0001-80**
E-Mail: Fone: (62) 32363400

4. Atividade Técnica

ATUACAO

	Quantidade	Unidade
ORCAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	20,00	METROS QUADRADOS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO PARA TROCA DE PORTÕES ELETRÔNICOS NO FÓRUM DE GOIÂNIA

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Rubia Helena C Gomes de Oliveira Reis

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 232

ANEXO III

EDITAL Nº 120/2013 – CONVITE

Serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, no CFTV instalado no Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário.

Obs.: Este anexo corresponde, na íntegra, ao projeto básico, planilha estimativa de custos e memorial descritivo constantes dos autos.

Rogério Jayme
Presidente da CPL

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 233

PROJETO BÁSICO

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 234

PROJETO BÁSICO
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CFTV
DEPÓSITO PÚBLICO E GRÁFICA DO TJGO

1. IDENTIFICAÇÃO

Serviço : Manutenção corretiva no CFTV instalado no Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário.
Data : 13/06/2013
Natureza : Serviço
Processo nº : 4444850

2. INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Projeto Básico atende ao estipulado pelo art. 7º da Lei nº8.666 de 21/06/1993.

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas.

Vale ressaltar a definição de projeto básico, adequando-a a Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso IX.

3 . JUSTIFICATIVA

Os serviços propostos neste projeto, solicitados através do Ofício nº 166/2013, no processo nº 4444850, é justificável, devido a necessidade de manutenção corretiva no sistema de segurança (CFTV) do Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário. Atualmente o sistema de CFTV da Gráfica esta paralisado e o do Depósito Público encontra-se funcionando parcialmente.

4 . DO OBJETO

O objeto do presente projeto básico, consiste na implantação de circuito fechado de TV (CFTV) no Protocolo Judicial I do Fórum de Goiânia, conforme melhor especificado nos seguintes documentos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custo, Folha 07

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 235

- Anexo II – Memorial Descritivo, Folhas 08/09

5. FINALIDADE

A finalidade do Projeto é dar subsídios à contratação de serviços especializados de engenharia, necessários e suficientes, para a manutenção corretiva em sistema de circuito fechado de TV(CFTV).

6. DEFINIÇÕES

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Contratada: Empresa de Engenharia especializada para execução dos serviços e/ou obras, conforme discriminado no objeto deste projeto básico.

Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficiente, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Executora do contrato/fiscalização: Coordenadoria de Obras do TJGO, bem como suas Subunidades.

Cabe salientar que para a proficuidade da execução deste Projeto Básico é de fundamental importância o envolvimento das áreas Jurídica (Diretoria Geral e sua Assessoria), área financeira (Diretoria Financeira) e Comissão Permanente de Licitação, cada uma dentro do mister que lhe é inerente, bem como a Coordenadoria de Obras, esta última, tão somente responsável pelos projetos, coordenação e execução do objeto.

7 . DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto.

O Projeto Básico elaborado pela CONTRATANTE contém todos os elementos necessários e suficientes à execução completa do serviço de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Assim, considera-se as peças técnicas do projeto básico em nível executivo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 236

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha estimativa de custo, cronograma físico-financeiro, sendo esses documentos peças técnicas elaboradas por profissionais habilitados para tal, no CREA – Conselho Regional de Engenharia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme anotações de responsabilidade técnica e registro de responsabilidade técnica anexados aos autos, também em atendimento à Resolução TJGO 09/2012 e CNJ 114/2010.

8 . DOS CUSTOS

A estimativa do custo para a execução do serviços e/ou obra especificados no objeto deste projeto básico é de R$ 7.620, 26 (sete mil, seiscentos e vinte e vinte e seis centavos).

Goiânia, 13 de junho de 2013.

Eng. Diego Cruz Abrahão
Divisão de Manutenção Predial da Capital

Assessoria Jurídica · Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 237

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

tjgo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Manutenção Predial da Capital

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 238

ANEXO I

Planilha Estimativa de Custos-Orientativo

Serviço: Manutenção Corretiva circuito fechado de TV(CFTV)
Local: Depósito Público e Gráfica TJGO
End: Av. Angélica, s/n, Jd. Bela Vista
Data: Outubro/2013
Prazo de execução: 30 dias

Item	Fonte Pesquisa	SIGA	Discriminação	Unid.	Qtde	Preço Unit. R$	SubTotal R$	Total R$
			DEPÓSITO PÚBLICO					
A			**EQUIPAMENTOS**					
1	cotação	N/C	Câmera colorida fixa tipo dia/noite (Day/Night), 600TVL, Intelbras modelo VP 600 H ou Samsung modelo SDC-435 ou equivalente com Lente Auto Íris Varifocal 3.5~8mm para câmera tipo dia/noite (DayNight) Rainbow L308VDC4PIR ou equivalente técnico acompanhada de fonte de alimentação.	un	5	850,00	4.250,00	
2	cotação	N/C	Disco Rígido interno 3,5", capacidade de 500GB, Interface SATA 3Gb/s, para ser utilização no DVR PELCO, modelo DX4516N.	un	1	270,00	270,00	
3	cotação	N/C	Fonte elétrica estabilizada, entrada 110/220V, saída 12V, capacidade de 1A, para câmera de CFTV	un	4	30,00	120,00	
4	cotação	N/C	Micro Ventilador 50x50x10mm, Fan Cooler, 12V, para DVR Pelco, modelo DX4516	un	1	40,00	40,00	
							Total do item A	4.680,00
B			**MATERIAIS ELÉTRICOS (INFRAESTRUTURA)**					
1	SINAPI	3413	Fita isolante anti-chama, em rolo, 19mm x 20m	rl	1	6,00	6,00	
2	cotação	N/C	Conector Coaxial BNC, macho, compressão, rg-59, bcp-59, marca Dotix ou equivalente	un	20	2,50	50,00	
							Total do item B	56,00
			GRÁFICA					
C			**EQUIPAMENTOS**					
1	cotação	N/C	Fonte elétrica estabilizada, entrada 110/220V, saída 12V, capacidade de 1A, para câmera de CFTV	un	6	30,00	180,00	
2	cotação	N/C	Assistência Técnica no DVR, marca LG, modelo LE3116D(troca de fonte elétrica e revisão geral)	un	1	450,00	450,00	
							Total do item C	630,00
D			**MATERIAIS ELÉTRICOS (INFRAESTRUTURA)**					
1	SINAPI	3413	Fita isolante anti-chama, em rolo, 19mm x 20m	rl	1,00	6,00	6,00	
2	cotação	N/C	Conector Coaxial BNC, macho, compressão, rg-59, bcp-59, marca Dotix ou equivalente	un	12	2,50	30,00	
							Total do item D	36,00
E			**ADMINISTRAÇÃO E MÃO-DE-OBRA**					
1	SINAPI	N/C	Auxiliar Técnico	h	60	20,69	1.241,40	
2	SINAPI	N/C	Eletricista	h	80	11,12	889,60	
							Total do item E	2.131,00
							Total dos Serviços sem BDI	7.533,00
							BDI de 20%	1.506,60
							Total dos Serviços com BDI	9.039,60

Diego Cruz Abrahão

Eng. Diego Cruz Abrahão
Divisão de Manutenção Predial da Capital

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 239

MEMORIAL DESCRITIVO

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

ANEXO-II

MEMORIAL DESCRITIVO
CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)
DEPÓSITO PÚBLICO E GRÁFICA DO TJGO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 240

1. Objetivo

O Presente Memorial tem por finalidade orientar e regulamentar a execução do Projeto de manutenção corretiva no Circuito Fechado de TV (CFTV) instalado no Depósito Público e na Gráfica do Poder Judiciário.

O objetivo deste Termo de Referência é descrever as condições de fornecimento, instalação e prestação da garantia da solução a ser utilizada no serviço a ser executado no edifício do Depósito Público, unidade do Poder Judiciário do Estado de Goiás, sito à Av. Angélica, s/n, Jd. Bela Vista, Goiânia-GO, cuja composição, características técnicas, quantidades e demais requisitos se encontram descritos neste documento.

2. Abrangência dos serviços:

2.1. Substituição de câmeras e fontes de alimentação queimadas;
2.2. Substituição de todos os conectores dos cabos de vídeo;
2.3. Manutenção de equipamento gravador de vídeo de digital (DVR), incluindo troca de fonte elétrica, troca de "fan cooler", troca de disco rígido e demais serviços necessários.
2.4. Instalação de toda infraestrutura necessária para o funcionamento dos equipamentos instalados;
2.5. Elaboração de projeto *as built;*
2.6. Teste, ajuste dos equipamentos e revisão geral no sistema existente(limpeza, ajuste de foco e reposicionamento de câmeras).

3. Descrição dos serviços:

3.1. Instalação da infraestrutura

- **Depósito Público:** Foi prevista a substituição de 5 (cinco) câmeras de CFTV com suas respectivas fontes de alimentação; substituição do "fan cooler e do disco rígido do gravador de vídeo digital (DVR); reinstalação e substituição de todos os conectores dos cabos de vídeo(na entrada das câmeras e no DVR); substituição de fontes de alimentação queimadas; limpeza de todas as caixas e lentes das câmeras instaladas e ajustes e focalização das lentes e equipamentos.

- **Gráfica:** Foi previsto a substituição de todas as fontes de alimentação das câmeras de CFTV existentes (seis); reinstalação e substituição de todos os conectores dos cabos de vídeo(na entrada das câmeras e no DVR); manutenção corretiva do gravador de vídeo digital (DVR), incluindo a troca de sua fonte de alimentação e demais serviços necessário para seu perfeito funcionamento; limpeza de todas as caixas e lentes das câmeras instaladas e ajustes e focalização das lentes e equipamentos.

3.2. Prazo de execução

- O prazo de execução dos serviços será de 30 dias.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 241

3.3.Projeto "executivo"

- A Contratada deverá entregar à Contratante os projetos executivos em meio magnético. Sendo necessárias alterações na execução dos projetos, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante. Nos projetos executivos deverão constar localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos.

3.4. Garantia e suporte

- Os serviços descritos nesse Memorial Descritivo deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da Aceitação Final dos Serviços, cobrindo eventuais falhas de execução. Sendo que no final dos trabalhos a empresa contratada deverá apresentar um documento de garantia dos serviços executados e equipamentos ofertados, sem nenhum custo para este Tribunal.
- Os equipamentos fornecidos deverão contar com garantia pelos seguintes períodos:

Câmeras: 36 (trinta e seis) meses;
Demais equipamentos: 12 (doze) meses.

4. Outros serviços.

- Pintura, alvenaria, serralheria, vidraçaria, furação, caso necessário, serão por conta do contratado. Qualquer vidro danificado deverá ser substituído pela Contratada. Assim os materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grande modificação. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

5. Especificação do material e equipamentos.

Eletrocalhas, eletrodutos: Na saída da eletrocalha serão utilizados eletrodutos, de PVC rígido rosqueável, nos diâmetros indicados no projeto, das marcas Tigre, Fortilit ou similar. Os eletrodutos serão unidos por luvas, obrigando-se utilizar curvas longas quando necessário mudança de direção.

Câmera Profissional, colorida:

- Elemento sensor de imagem CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução horizontal mínima de 600linhas;
- Sincronismo interno/Line Lock;
- Nível de iluminação mínima(F1.2) 0,05 lux, colorido;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
- Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;
- Aceita lentes C/CS, auto-íris tipo DC Drive ou Video Drive;
- Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo;
- Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem ajustável;

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 242

- Função espelho: chave ligado/desligado;

Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;

Lente para Câmera Profissional:

- Distância focal: 3,5 ~ 8 mm;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Possuir certificado ISO9001;
- Montagem: CS.

6. Da responsabilidade:

É de responsabilidade da empresa contratada:

6.1 Todas as despesas com frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ ou descontos porventura concedidos pela proponente, para fornecimento e instalação dos equipamentos, nos locais do serviço, deverão estar inclusos no valor da proposta;

6.2 Fornecer uma garantia do serviço e do material, de acordo com o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo de fabricação, executivo ou da definição da tecnologia aplicada;

6.3 Responder totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou as salas pertencentes ao local da realização dos serviços, durante a execução dos trabalhos;

6.4 Recompor os ambientes, nos quais sofrerão modificações ou danos com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade, como exemplo: revestimentos, gesso, pintura, piso, etc., conforme arquitetura local;

6.5 Fazer visitas nos locais, referente aos serviços, e proceder levantamentos, conferindo quantidades e grau de dificuldade para a execução.

7. Dos aspectos normativos:

7.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações dos fabricantes de cada aparelho, as informações contidas neste memorial e nos casos omissos sob a orientação da Divisão de Manutenção Predial da Capital (D.M.P.C.), da Coordenadoria de Obras, Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Rua 18, nº 508, Esquina com Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia, Goiás;

7.2 Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

7.3 Supervisão e fiscalização dos serviços se farão pela D.M.P.C.;

7.4 A executante oferecerá garantia mínima de 01 (um) ano em relação aos serviços;

7.5 Na proposta deverá constar prazo definido para fornecimento e execução dos serviços, não superior a 30 dias, respeitando o andamento das atividades dos locais, podendo assim gerar a necessidade de serem os serviços executados fora do horário normal de expediente do órgão;

7.6 Quando do desligamento do sistema elétrico para a conexão de novos circuitos, deverá ser previamente solicitado a administração local, com antecedência minima de 05(cinco) dias úteis, bem como é necessário a identificação dos técnicos designados para o serviço, que deverão usar

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 243

crachás,quando solicitado a entrada em ambientes.

7.7 Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos, deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização;

7.8 Todas as medidas e dimensões apresentadas nos desenhos anexos, servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da firma participante, proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste memorial.

Goiânia, 13 de Junho de 2013

Eng. Diego Cruz Abrahão

Assessoria Jurídica